

Santo Antônio da Patrulha, 25 de Setembro de 2024,

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Departamento de Compras e Licitações.

A empresa Sudeste Transportes RS LTDA inscrita no CNPJ 12.543.664.0001-86, estabelecida na Avenida Afonso Porto Emerim, nº 1994, bairro Pitangueiras, vem por meio deste apresentar a proposta de tarifa para o fornecimento de vales transportes conforme inexigibilidade de licitação 051/2024.

| Item | Quant | Unid | Especificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit | Valor Total   |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 01   | 9100  | Unid | Passagens Tarifa Urbana - (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa)                                                                                                                       | R\$ 6,00   | R\$ 54.600,00 |
| 02   | 650   | Unid | Passagens Tarifa Rural Curta - (Sede/Morro Pulpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Est. Eduardo Ferrugem Maciel entre a BR290 até os Boeiras (Realengo), RS 030 após os bombeiros até a Agasa ( Portão I, Portão II, Lagoa e Ilha) | R\$ 10,49  | R\$ 6.818,50  |

Validade 60 dias.

NATAL JOSE  
PERUZZO:45650071004

Assinado de forma digital por  
NATAL JOSE  
PERUZZO:45650071004  
Dados: 2024.09.25 16:00:48 -03'00'

Diretor Natal José Peruzzo

JOSE ALBERTO MACHADO  
GUERREIRO:12195928034

Assinado de forma digital por  
JOSE ALBERTO MACHADO  
GUERREIRO:12195928034  
Dados: 2024.09.25 15:59:56 -03'00'

Diretor José Alberto Machado Guerreiro

**Sudeste Transportes RS Ltda.**

Av. Afonso Porto Emerim, 1994 – Bairro Pitangueiras – CEP 95500-000 – Santo Antônio da Patrulha/RS

Fones: 3662 21 40 – 3662 52 40





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/076.057-5              | RSN2182537250                        | 10/03/2021 |

  

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           | Data Assinatura |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                      |                 |
| 013.057.890-83                   | Matheus José Schmidt Neto | 18/03/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 2107605/5 - 18/03/2021. Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança 7GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 2/17

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA.**

**CNPJ Nº 12.543.664/0001-86**

**NIRE 43206727688**

Por este instrumento particular, **SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, estabelecida em Porto Alegre, na Rua Saldanha da Gama, nº 555, Bairro Vila São José, CEP 91520-630, inscrita no CNPJ sob nº 88.175.625/0001-35, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43200484601, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alberto Machado Guerreiro**, brasileiro, nascido em 06/07/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, à Rua Carlos Trein Filho, nº 835, apto. 801, bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, portador da cédula de identidade nº 1014712747, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 121.959.280-34, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Natal José Peruzzo**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/12/1964, portador da carteira de identidade nº 8033315832, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 456.500.710-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Teixeira Mendes, nº 43, apartamento 401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-390; **JOSÉ ALBERTO MACHADO GUERREIRO**, brasileiro, nascido em 06/07/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, à Rua Carlos Trein Filho, nº 835, apto. 801, bairro Auxiliadora, CEP 90.450-120, portador da cédula de identidade nº 1014712747, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 121.959.280-34; **ALCI DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, nascido em 03/12/1931, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Artur Rocha, nº 504, apto 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-170, portador da cédula de identidade nº 1017852201, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 177.230.780-72; e **ESPÓLIO DE TITO FÁBIO SCHMIDT**, nascido em 24/06/1953, advogado, divorciado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Anita Garibaldi, 916, apto 501, Bairro Mon't Serrat, CEP 90450-000, inscrito na OAB/RS sob o nº 11.821 e no CPF sob o nº 201.888.890-00, representado pelo inventariante **Matheus José Schmidt Neto**, brasileiro, nascido em 07/12/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Anita Garibaldi, 916, apto 501, Bairro Mon't Serrat, CEP 90450-000, portador da cédula de identidade de nº 1067830115, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 013.057.890-83; únicos sócios da **SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.543.664/0001-86, com sede na Avenida Afonso Porto Emerim, nº 1994, Salas A e B, Bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43206727688, resolvem, em



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 210760575 - 18/03/2021. Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança 7GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 3/17

mútuo e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **- I - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

1.1 Resolvem os sócios, à unanimidade, aumentar o capital social da sociedade, o qual passará de R\$ 11.000.995,00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 11.001.328,00 (onze milhões, mil, trezentos e vinte e oito reais) mediante a emissão de 333 (trezentas e trinta e três) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). As quotas ora emitidas são subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo novo sócio **NATAL JOSÉ PERUZZO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/12/1964, portador da carteira de identidade nº 8033315832, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 456.500.710-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Teixeira Mendes, nº 43, apartamento 401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-390, que ora ingressa na sociedade.

1.2 Os demais sócios declaram que não exercerão seu direito de participar proporcionalmente do aumento de capital.

1.3. Diante do aumento de capital ora realizado, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA IV - DO CAPITAL**

*O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 11.001.328,00 (onze milhões, mil, trezentos e vinte e oito reais), dividido em 11.001.328 (onze milhões, mil e trezentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

- a) SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, detém 10.999.995 (dez milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 10.999.995,00 (dez milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais);*
- b) JOSÉ ALBERTO MACHADO GUERREIRO detém 334 (trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais);*
- c) ALCI DA SILVA FERNANDES detém 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais);*
- d) ESPÓLIO DE TITO FÁBIO SCHMIDT detém 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); e*



e) NATAL JOSÉ PERUZZO detém 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais);

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

## **- II - DA ADMINISTRAÇÃO**

2.1 Ato contínuo, resolvem os sócios, à unanimidade, alterar a administração da sociedade, a qual passará a ser exercida unicamente pelos sócios Alci da Silva Fernandes, José Alberto Machado Guerreiro e Natal José Peruzzo.

2.2 Diante da alteração supra pactuada, a Cláusula Oitava do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios NATAL JOSÉ PERUZZO, ALCI DA SILVA FERNANDES e JOSÉ ALBERTO MACHADO GUERREIRO, que assinarão em conjunto de dois, sendo que suas assinaturas serão em todos os documentos, como constam no final deste instrumento.

§ 1º - Os sócios serão investidos de amplos poderes para representar a sociedade em todas suas relações com terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da mesma em avais, fianças, ou abonos em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º - A alienação e o gravame de bens imóveis, constantes de seu ativo imobilizado, dependerão da assinatura em conjunto dos sócios que devem representar dois terços do capital social integralizado.

## **- III -**



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

3.2 Diante das alterações realizadas, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social, o que fazem no seguinte texto:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA.**  
**CNPJ Nº 12.543.664/0001-86**  
**NIRE 43206727688**

**CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA.**

**CLÁUSULA II - DO ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da sociedade será em Santo Antônio da Patrulha, RS, na Av. Afonso Porto Emerim, nº 1994, Salas A e B, Bairro Pitangueiras.

§ 1º - A sociedade terá uma filial em Santo Antônio da Patrulha, RS, na Rua Francisco Borges de Lima, nº 934, Sala B, Bairro Bom Princípio.

**CLÁUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo social o transporte coletivo de passageiros, municipal e intermunicipal, transporte escolar, por via rodoviária em geral, a administração e participação em outras sociedades, o comércio de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.

**CLÁUSULA IV - DO CAPITAL**

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 11.001.328,00 (onze milhões, mil, trezentos e vinte e oito reais), dividido em 11.001.328 (onze milhões, mil e trezentas e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- f) SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. detém 10.999.995 (dez milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 10.999.995,00 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais);
- g) JOSÉ ALBERTO MACHADO GUERREIRO detém 334 (trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais);
- h) ALCI DA SILVA FERNANDES detém 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais);
- i) ESPÓLIO DE TITO FÁBIO SCHMIDT detém 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); e
- j) NATAL JOSÉ PERUZZO detém 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

#### **CLÁUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

§ 1º - A sociedade levantará balanços patrimoniais trimestralmente e distribuirá lucros conforme balanço de resultados, a ser levantado também trimestralmente, sem prejuízo do balanço anual.

§ 2º - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios trimestralmente, de forma proporcional à contribuição de cada um para a geração dos resultados, conforme deliberação por escrito.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.



## **CLÁUSULA VII – DO PRÓ-LABORE**

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade por escrito e registrado na escrituração contábil. A todos os sócios é resguardado o direito a recebimento de lucros, trimestralmente, de acordo com a sua contribuição para a geração dos resultados.

## **CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios NATAL JOSÉ PERUZZO, ALCI DA SILVA FERNANDES e JOSÉ ALBERTO MACHADO GUERREIRO, que assinarão em conjunto de dois, sendo que suas assinaturas serão em todos os documentos, como constam no final deste instrumento.

§ 1º - Os sócios serão investidos de amplos poderes para representar a sociedade em todas suas relações com terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da mesma em avais, fianças, ou abonos em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º - A alienação e o gravame de bens imóveis, constantes de seu ativo imobilizado, dependerão da assinatura em conjunto dos sócios que devem representar dois terços do capital social integralizado.

## **CLÁUSULA IX – DA FILIAL**

A Sociedade possui uma filial, a saber:

i) Filial 001 à Rua Francisco Borges de Lima nº 934, Sala B – Bairro Bom Princípio, em Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP 95.500-000, registrada na JUCERGS sob o NIRE nº 43901428693, inscrita no CNPJ sob o nº 12.543.664/0002-67.

## **CLÁUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não será dissolvida em caso de morte, retirada, ou incapacidade legal declarada, de qualquer um dos sócios. Fica estabelecido que falecendo um dos sócios, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na sociedade, em substituição ao falecido na proporção que lhe couber em



partilha, enquanto não julgada a partilha, os sucessores nomearão um representante perante o Conselho Deliberativo.

#### **CLÁUSULA XI – DOS SÓCIOS RETIRANTES**

Os sócios retirantes, desejando transacionar suas quotas ou parte delas, deverão comunicar por escrito a sociedade, por carta registrada, indicando desde já o valor pretendido, a forma de pagamento e o prazo. A sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da proposta de venda, para exercer o direito de preferência.

§ 1º - Findo o prazo, a sociedade não desejando adquirir as quotas sociais, poderá o sócio retirante, vender a terceiros estranhos a sociedade, nas mesmas condições propostas a sociedade.

§ 2º - As condições de oferta de venda somente valerão para terceiros adquirirem as quotas dos sócios retirantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a sociedade ter comunicado ao sócio seu desinteresse em adquirir as quotas sociais.

#### **CLÁUSULA XII – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS**

Os sócios poderão transferir por meio de doação suas quotas sociais, ou parte delas a seus dependentes: ascendentes ou colaterais.

#### **CLÁUSULA XIII – DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA**

Nos termos do disposto no Art. 1.085 da Lei 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios cotistas ser excluído da sociedade.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o disposto no § único artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão se aplicadas às disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

#### **CLÁUSULA XV – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E DIRETORES EXECUTIVOS**



Os sócios e Diretores Executivos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem atividades empresariais, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central de Porto Alegre/RS, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em uma única via, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2021.

**SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS  
LTDA.**

Por: José Alberto Machado Guerreiro

**ALCI DA SILVA FERNANDES**

**NATAL JOSÉ PERUZZO**

**SUDESTE TRANSPORTES COLETIVOS  
LTDA.**

Por: Natal José Peruzzo

**JOSÉ ALBERTO MACHADO  
GUERREIRO**

**ESPÓLIO DE TITO FÁBIO SCHMIDT**

Por: Matheus José Schmidt Neto

Inventariante

**Testemunhas:**

Nome: Cláudio Leite Pimentel  
CPF: 404.373.700-97

Nome: Marcelo Saldanha Rohenkohl  
CPF: 936.925.360-20





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/076.057-5              | RSN2182537250                        | 10/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                     |                         |                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                  | Nome                    | Data Assinatura |
| 177.230.780-72                                       | ALCI DA SILVA FERNANDES | 15/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                      |                         |                 |

|                                                      |                        |            |
|------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 404.373.700-97                                       | Claudio Leite Pimentel | 12/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb |                        |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                      |                        |            |

|                                                      |                                |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| 121.959.280-34                                       | José Alberto Machado Guerreiro | 15/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb |                                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                      |                                |            |

|                                                      |                            |            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
| 936.925.360-20                                       | Marcelo Saldanha Rohenkohl | 12/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb |                            |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                      |                            |            |

|                                                      |                           |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 013.057.890-83                                       | Matheus José Schmidt Neto | 18/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb |                           |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                      |                           |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 210760575 - 18/03/2021. Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança 7GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETARIA  
SECRETARIA

pag. 11/17



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara de Sucessões e Precatórias do Foro Central da Comarca de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51)3210-6500

**INVENTÁRIO Nº 5000925-82.2019.8.21.0001/RS**

Tipo de Ação: Inventário e Partilha

REQUERENTE: MARINA SCHMIDT

REQUERENTE: JUSSARA SCHMIDT

REQUERENTE: MATHEUS JOSÉ SCHMIDT NETO

REQUERENTE: BRUNA SCHMIDT

REQUERIDO: TITO FABIO SCHMIDT

Local: Porto Alegre

Data: 28/03/2019

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Nome do Compromissado(a):** Matheus José Schmidt Neto.

Em 28/03/2019 às 11:20, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima e/ou seu PROCURADOR com poderes específicos para firmar compromisso, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de INVENTARIANTE, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Compromissado(a):

MATHEUS JOSÉ SCHMIDT NETO

Documento assinado eletronicamente por VOLCIR ANTONIO CASAL, Juiz de Direito, em 28/3/2019, às 11:20:38, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.trf5.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf5.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10000015574v3 e o código CRC c7e7d637.

5000925-82.2019.8.21.0001

10000015574\_V3





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/076.057-5              | RSN2182537250                        | 10/03/2021 |

  

| Identificação do(s) Assinante(s) |                    | Data Assinatura |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome               |                 |
| 456.500.710-04                   | Natal José Peruzzo | 15/03/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 210760575 - 18/03/2021. Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança 7GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 13/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, NATAL JOSÉ PERUZZO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 12/12/1964, RG Nº 8033315832 SJS-RS, CPF 456.500.710-04, AVENIDA TEIXEIRA MENDES, Nº 43, 401, BAIRRO CHACARA DAS PEDRAS, CEP 91330-390, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 12 de março de 2021.

---

Natal José Peruzzo

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 210760575 - 18/03/2021, Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança 7GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Vice Secretário-Geral

pag. 14/17



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, de CNPJ 12.543.664/0001-86 e protocolado sob o número 21/076.057-5 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7617887, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso.viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)                                    |                           |                 |
|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome                      | Data Assinatura |
| 013.057.890-83                                  | Matheus José Schmidt Neto | 18/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                           |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                           |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)                                    |                                |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome                           | Data Assinatura |
| 121.959.280-34                                  | José Alberto Machado Guerreiro | 15/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                |                 |
| 177.230.780-72                                  | ALCI DA SILVA FERNANDES        | 15/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                |                 |
| 013.057.890-83                                  | Matheus José Schmidt Neto      | 18/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                |                 |
| 404.373.700-97                                  | Claudio Leite Pimentel         | 12/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                |                 |
| 936.925.360-20                                  | Marcelo Saldanha Rohenkohl     | 12/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCISRS informando o número do protocolo 21/076.057-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s)                                               |                    |                 |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                        | Nome               | Data Assinatura |
| 456.500.710-04                                             | Natal José Peruzzo | 15/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gub</b> |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                            |                    |                 |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                    |
|----------------|--------------------|
| CPF            | Nome               |
| 456.500.710-04 | Natal José Peruzzo |

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 01:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21/076.057-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 210760575 - 18/03/2021. Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança 7GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7617887 em 25/03/2021 da Empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ 12543664000186 e protocolo 210760575 - 18/03/2021. Autenticação: 315ABBD6C223734351FCB49EF2A878CD3DE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/076.057-5 e o código de segurança /GCC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17